



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE(44) 3251-1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 333/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL
Função	12 EDUCAÇÃO
Sub-função	365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER
Projeto/Atividade	2042 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Recurso	180 Termo Compromisso PAR 201305818 Material Didático e Pedagógico
Elemento	3.3.90.30.0000 Material de Consumo
	R\$ 19.937,56
	R\$ 19.937,56
Soma	

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais, cinquenta e seis centavos) provenientes de (I) - provável excesso de arrecadação presumível no exercício

(I) - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMÍVEL NO EXERCÍCIO

Alínea de Receita	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.1.3.5.9.9.0.9.00	Termo compromisso PAR 201305818	
	Material Didático e Pedagógico	R\$ 19.937,56
SOMA		R\$ 19.937,56

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"